



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO - TC – 06536/12

Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa. Pregão Presencial 054/2012 para Registro de Preços. Julga-se Regular a Licitação e o Contrato dela decorrente.

ACÓRDÃO AC1-TC - 02733/12

RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-06536/12.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão presencial tipo menor preço, com suporte legal em Lei Federal nº 10.520/2002;
4. Valor dos Contratos: R\$ 1.029.107,34 (Um milhão, vinte e nove mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos).
5. Objeto do Procedimento: Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme Anexo I do Edital (fls. 83).
6. Análise dos Preços: Inicialmente, a Auditoria vislumbrou incompatibilidade do Mapa Comparativo de Preços (Resultado Final) em relação aos preços pesquisados, tomando como parâmetro de mercado o Site <http://consultaremedios.com.br>, e preços coletados no mercado. Todavia, após a defesa, a Auditoria concluiu que não existe sobrepreço.
7. Parecer da Auditoria: A Auditoria, após a defesa apresentada, opinou pelo julgamento regular do presente processo e da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 054/2012 e da Ata de Registro de Preço dele decorrente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

O Relator **vota** de acordo com o parecer da d. Auditoria pela **REGULARIDADE** do Pregão Presencial nº 054/2012 e da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo – TC - Nº 06536/12 e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar REGULAR o Pregão Presencial nº 54/12 e a Ata de Registro de Preço dele decorrente.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal